



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



LEI Nº 1.089, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclui nova ação no Exercício de 2014, ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído para o Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº 972/2013 de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO			
Programa 0013- OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando os sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.			
Órgão: 07.00- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			
Unidade: 07.01- Obras Públicas e Urbanismo			
Função: 15 – Urbanismo			
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana			
Código	Ação	Produto	
P-118	Adequações elétricas no Centro de Eventos Municipal	999-Outros Produtos	
	Ano	Valor	Meta
	2014	159.000,00	1,00
	2015	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00
Unidade de Medida		999-Outras Unidade de Medida	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

